

O império luso-brasileiro e a questão da dependência inglesa – um estudo de caso: a política mercantilista durante a Época Pombalina, e a sombra do Tratado de Methuen

Francisco José Calazans Falcon
Professor Titular (aposentado) da Universidade Federal Fluminense

Palavras-chave

mercantilismo, pombalismo, protecionismo, tratados comerciais anglo-lusitanos, companhias de comércio.

Classificação JEL N43, N46.

Key words

mercantilism, Pombal era, protectionism, Anglo-Portuguese trade treaties, trade companies.

JEL Classification N43,
N46.

Resumo

O autor analisa no presente artigo as relações entre Portugal e Inglaterra no século XVIII, com ênfase no período correspondente ao reinado de D. José I, durante o qual afirmou-se o poder de seu Secretário de Estado, Sebastião José de Carvalho e Melo (depois Conde de Oeiras e Marquês de Pombal). Tendo o Tratado de Methuen (1703) como pano de fundo, o texto enfoca, ao longo de sucessivos períodos, as questões que marcaram as tensões e conflitos no âmbito das relações econômicas e diplomáticas anglo-lusitanas com especial atenção ao exame de documentos de época existentes na Biblioteca Nacional de Lisboa e na Academia de Ciências de Lisboa. Ao contrário do que nos ensina uma tradição já um tanto cristalizada, as relações anglo-lusitanas à época de Pombal se revelam bastante ambíguas, oscilando entre a dependência de Portugal em relação aos interesses econômicos e o apoio político britânico e a defesa dos interesses mercantis, manufatureiros e agrícolas do reino luso e de seu império ultramarino.

Abstract

In this paper, the author analyzes the relations between Portugal and England during the 18th century, with emphasis on the period corresponding to the reign of D. José I, during which the Marquis of Pombal, his Secretary of State, wielded considerable power. With the Treaty of Methuen (1703) as a backdrop, the text addresses the issues which, over successive periods, marked the tensions and conflicts in the economic and diplomatic relations between England and Portugal. Special attention is given to the review of documents of the era, from the National Library of Lisbon and the Lisbon Academy of Sciences. Contrary to what a rather crystallized tradition teaches us, the British-Portuguese relations during Pombal's period are rather ambiguous, fluctuating between Portugal's dependence with regard to economic interests and British political support, and the defense of trade, manufacturing and agricultural interests of the Portuguese crown and its overseas empire.

1_ Recordando uma discussão já antiga: o impacto de Methuen sobre o desenvolvimento econômico português

Não é intenção nossa refazermos aqui o longo itinerário historiográfico das discussões e interpretações a respeito do Tratado de Methuen (dezembro de 1703). Trata-se apenas de mencionar algumas obras e autores que possam exemplificar em termos contemporâneos a permanência dos debates sobre a *dependência inglesa* e o papel aí desempenhado pelo referido tratado.

O Tratado de Methuen, ou, melhor dizendo, os tratados firmados em 1703 entre Portugal e Inglaterra (além da Holanda, no caso do primeiro tratado) resultaram dos problemas trazidos para a política externa portuguesa pela questão da sucessão da coroa espanhola, após a morte de Carlos II.

Entre nós, foi provavelmente Fernando Novais quem melhor examinou as circunstâncias político-diplomáticas e os problemas econômicos que levaram Portugal a ceder às pressões anglo-holandesas e tomar partido contra a França e a Espanha (Novais, 1979, p. 22-31). Antes e após a tese de Novais, no entanto, a alusão ao Tratado de Methuen é uma constante entre os historiadores luso-brasilei-

ros, ora para afirmar, ora para negar sua influência sobre os rumos e as características da história econômica de Portugal e do seu império.

Na verdade, o Tratado de Methuen foi objeto de críticas e debates desde o dia seguinte à sua assinatura, tanto na Inglaterra quanto em Portugal. Tais polêmicas intensificaram-se durante o século XIX e entraram pelo século XX, cabendo então ao historiador João Lucio de Azevedo, ao escrever, nos anos 20 do século passado, seu conhecido livro *Épocas de Portugal Econômico*, dar ao VII e último capítulo da referida obra o título bastante significativo de “No signo de Methuen”. João Lucio, tal como outros autores antes ou depois, associou as cláusulas comerciais de Methuen – seus prós e contras – à nova conjuntura resultante da chegada do ouro brasileiro:

O oiro das minas, que através da Inglaterra se espalhava pela Europa, preenchia a diferença (o déficit comercial) (Azevedo, 1947, p. 405).

Esse tipo de associação – entre as cláusulas de Methuen e o afluxo aurífero das minas do Brasil – estava destinado a uma longa existência, conforme aí se punha em relevo uma série de consequências econômicas decisivas atribuídas àquele afluxo: sua importância para a

expansão da economia britânica – inclusive, como querem muitos, para a realização da *Revolução Industrial*; seu papel decisivo para o equilíbrio das finanças régias e da balança comercial anglo-lusitana e, finalmente, seu impacto sobre o desenvolvimento da própria colônia (Furtado, 1961, p. 46-47 e 97-101).

Nessa linha interpretativa, embora de maneira mais sistemática e baseada em ampla pesquisa documental, merece destaque o livro de Virgílio Noya Pinto – *O ouro brasileiro e o comércio anglo-português* –, sobretudo às páginas 24 a 38, uma vez que, segundo o mesmo autor, o impacto teria sido não apenas ibérico, mas, acima de tudo, mundial, além, é claro, da influência que teve a mineração sobre a economia da própria colônia (Pinto, 1979).

Em Portugal, em 1972, Armando Castro publicou um livro intitulado *A dominação inglesa em Portugal*, na realidade um breve estudo seguido de uma *Antologia de textos dos séculos XVIII e XIX*. Interessamo-nos aqui o primeiro desses textos, intitulado “Profecia política, verificada no que está sucedendo aos portugueses pela sua cega afeição aos Ingleses”.

Declara-se ainda, na folha de rosto, que a referida obra foi escrita depois do Terremoto do ano de 1755, e publicada por ordem superior no ano de 1762,

em Madri. Logo a seguir, após as duas páginas iniciais da Profecia, tem início o “Discurso Político das utilidades que Portugal pode tirar das suas desgraças”, vindo a seguir uma “Relação histórica do terramoto de Lisboa”.

Todos esses textos foram durante muito tempo atribuídos ao Marquês de Pombal, havendo somente duas exceções importantes quanto à tal atribuição de autoria na historiografia pombalina: João Lucio de Azevedo e Jorge Borges de Macedo, conforme assinala José Barreto num estudo intitulado “O *Discurso Político* falsamente atribuído ao Marquês de Pombal” (Barreto, 1982-1983).

Aliás, parece-nos um tanto inútil a insistência em se atribuir a Pombal um texto como esse do *Discurso Político*, quando, desde 1904, um artigo de G. C. Wheeler já havia analisado atentamente a questão e demonstrado que o verdadeiro autor fora um conhecido escritor e aventureiro chamado Ange Goudar, autor de diversas obras interessantes no contexto setecentista (Wheeler, 1904). Na verdade, é até possível que o *Discurso* tenha sido escrito por encomenda de Pombal, numa prática por ele utilizada em várias oportunidades, como iremos referir mais adiante.

Jorge Borges de Macedo, no livro *Problemas de história da indústria portuguesa*

no século XVIII, questiona as corriqueiras interpretações que fazem do Tratado de Methuen o fator responsável pelo insucesso do desenvolvimento das manufaturas em Portugal no Setecentos. No capítulo I, ao analisar “A concorrência inglesa no mercado português, do Conde da Ericeira ao Tratado de Methuen”, Macedo rejeita a tendência de analisar-se a questão da indústria portuguesa *antes e depois de Methuen*, uma vez que tal perspectiva não parece corresponder às condições em que se desenrolou a economia da época, já que o Tratado não cria para a indústria portuguesa uma situação nova. Ainda segundo o mesmo historiador,

o acesso a Portugal do ouro brasileiro e, depois, dos diamantes, criaram uma situação muito mais compressiva para a indústria do que a difusão dos tecidos ingleses de lã, parcialmente compensada com a exportação de vinho (Macedo, 1963, p. 55).

Também o historiador Jorge Miguel Viana Pedreira, no livro intitulado *Estrutura industrial e mercado colonial. Portugal e Brasil (1780-1830)*, discute, no capítulo I – “Surto e crises. Manufaturas, Conjuntura e Política Econômica (1670-1790)”, onde retoma e aprofunda a análise empreendida por Macedo e, apesar de algumas discordâncias com relação a esse último, desenvolve sua explicação

no sentido de minimizar bastante a influência da chamada dependência britânica para a compreensão dos problemas estruturais e conjunturais da economia luso-brasileira no final do século XVIII e começos do XIX (Pedreira, 1994).

Por intermédio dessas referências um tanto pontuais, convenhamos, quise-mos apenas chamar a atenção dos nossos leitores para a natureza da polêmica acerca do impacto do Tratado de Methuen, de dezembro de 1703. Do ponto de vista do presente trabalho, trata-se somente de situar as idéias e práticas propriamente *pombalinas* no curso dessa corrente historiográfica que se prolonga até o tempo presente.

2_ A questão da dependência/ dominação inglesa na segunda metade do século XVIII – as relações anglo-lusas durante a Época Pombalina

Convém aqui, em primeiro lugar, encarar com cautela certas interpretações que tendem a caracterizar a política pombalina como radicalmente antibritânica e marcada por uma espécie de *nacionalismo econômico* hostil à presença inglesa na economia de Portugal. Como tivemos oportunidade de assinalar em *A Época Pombalina*, a atribuição a Pombal de um intuito nacionali-

zante, hostil à Grã-Bretanha, como fez Kenneth Maxwell, parece-nos um pouco exagerada e um tanto anacrônica (Falcon, 1982; Maxwell, 1968). Conforme destacamos naquele nosso trabalho, de acordo aliás com outros historiadores tanto portugueses como brasileiros, é necessário relativizar bastante a interpretação do sentido das idéias e práticas pombalinas concernentes às relações anglo-lusitanas, pois, na verdade, elas atendem a exigências político-econômicas bastante contraditórias.

Os textos produzidos por Sebastião José de Carvalho e Melo constituem uma documentação extremamente rica e que nos oferece uma visão bastante ampla de toda uma constelação de problemas em relação aos quais o futuro Marquês de Pombal foi levado a se manifestar mesmo antes de chegar ao poder.

Cronologicamente, tais textos abrangem o período situado entre 1738-1739 e 1777-1782, isto é, desde a chegada de Carvalho e Melo a Londres, em outubro de 1738, até o período que se seguiu à sua demissão, em 1777, quando escreveu suas *Inspeções* e *Apologias*, a fim de defender-se dos ataques e das acusações de seus inimigos.

Entre os sete grupos em que classificamos os textos pombalinos (Falcon, 1982, p. 280-281), interessa-nos aqui o

primeiro deles, ou seja, o das *relações econômicas anglo-lusitanas*, assim como, em caráter complementar, o sétimo e último, relativo ao *material produzido após 1777*. Inclui-se no primeiro grupo uma grande variedade de textos, em geral produzidos por Carvalho e Melo, correspondentes ao período de 1738 até 1777. O que unifica ou confere sentido a essa variedade de textos é a permanente contradição que neles se observa entre a antiga aliança inglesa e o crescente choque de interesses econômicos entre Portugal e Inglaterra.

Do ângulo que aqui mais nos interessa – as formulações mais tipicamente *econômicas* – os textos selecionados foram reunidos em fases ou etapas cronologicamente sucessivas, ao mesmo tempo em que buscamos selecionar, no âmbito de cada uma delas, aqueles documentos que consideramos como os mais representativos das idéias econômicas, ou político-econômicas, de Pombal. Teríamos então as seguintes fases:

- a. Londres (1738-1742) e Viena (1745-1749);
- b. os primeiros anos da *governança*: 1750-1762;
- c. a *governança* entre 1762 e 1774;
- d. apogeu e crise da *governança* – 1775-1777;
- e. queda e exílio em Pombal – 1777-1782.

2.1_ A primeira fase – Londres (1738-1742) e Viena (1745-1749)

Destaca-se nesse período a correspondência diplomática londrina, na qual Carvalho e Melo registra minuciosamente suas conversações com os ministros ingleses, assim como os rumores mais diversos acerca de ameaças aos interesses portugueses na América e na Índia. Queixas e reivindicações expostas em longas exposições misturam-se às elucubrações do enviado de D. João V acerca das reais ou supostas maquinações britânicas contra os *legítimos interesses e aos direitos* de Portugal.

Selecionamos aqui, como dos mais representativos, dois textos constantes do Códice 635 da Coleção Pombalina da Biblioteca Nacional de Lisboa (fls. 236-274): a *Relação dos Gravames que ao Comércio e Vasallos de Portugal se tem inferido e estão atualmente inferindo por Inglaterra com as infrações que dos pactos recíprocos se tem feito por este Segundo Reino; assim nos atos do Parlamento que publicou, como nos costumes que estabeleceu; e nos outros diversos meios de que se serviu para fraudar os Tratados do Comércio entre as Duas Nações.*

Vem em segundo lugar, a *Exposição dos Fundamentos porque El Rei N. S. se acha hoje desobrigado da observância dos artigos, a saber 11º do Tratado de 1654 e 11º e 13º do Tratado de 1661, que permitem os navios e mer-*

cadores ingleses nos portos do Brasil e que em Inglaterra é hoje impraticável a redução da tarifa da Alfândega aos termos artigo secreto de 1654.

Acrescente-se, ainda, que, em uma das cópias dos *Gravames*, consta “Feito no ano de 1740 em Londres”, enquanto que a *Exposição dos Fundamentos* tem a data de 6 de janeiro de 1741. José Barreto, em 1986, publicou, em edição da Biblioteca Nacional (de Lisboa) uma coletânea dos *Escritos Econômicos de Londres (1741-1742)*, de Sebastião José de Carvalho e Melo, da qual constam várias cartas de ofício e particulares dirigidas por Carvalho e Melo a Marco Antonio de Azevedo Coutinho e ao Cardeal da Mota. A *Relação dos Gravames* está anexada à carta de ofício dirigida a Marco Antonio de Azevedo Coutinho, em 2 de janeiro de 1741 (Carvalho e Melo, 1986, p. 33-95).¹

Podemos acrescentar a esses dois textos polêmicos alguns dos temas abordados por Carvalho e Melo em sua correspondência com Azevedo Coutinho e com o Cardeal da Mota, tais como: a desconfiança em relação às verdadeiras intenções e aos planos da Inglaterra em relação às disputas luso-espanholas em torno da Colônia do Sacramento; as suspeitas nutridas pelo enviado português em relação à fidelidade dos cristãos-no-

.....
¹ A *Relação dos Gravames...* e a *Exposição dos fundamentos...* aparecem em vários manuscritos, os mais antigos em versões integrais e, os mais recentes, sob o título de *Substancia dos gravames...* Após compará-los, resolvemos reuni-los conforme a seguinte ordem: BNL (Biblioteca Nacional de Lisboa), Códice 635, fls. 216-231 e 236-274; Códice 687, fls. 275-282; F.G. (Fundo Geral) 10.513 e 10.514.

vos portugueses, ou judeus, como prefere tratá-los, sobretudo diante do fato de estarem o Brasil e as conquistas espanholas cheias de judeus cuja vinculação familiar com Londres e Amsterdã tornaria bastante suspeita sua fidelidade às coroas de Portugal e Espanha; as enormes diferenças, em termos de custos, entre as manufaturas inglesas e aquelas instaladas em Portugal, com evidentes desvantagens para os portugueses; o projeto para a criação de uma Companhia (de Comércio) da Índia Oriental elaborado pelo Cavaleiro Clealand, em 1743, e por ele (Carvalho e Melo) remetido ao Cardeal da Mota.

A *Relação dos Gravames* compreende quatro partes principais:

1. apresentação do problema das relações entre Portugal e Inglaterra – enquanto o primeiro arca com todos os ônus e as desvantagens, a segunda usufrui de tudo aquilo que lhe parece vantajoso, sempre alegando, para eventuais quebras dos compromissos firmados, a soberania do parlamento inglês e o respeito a *costumes intocáveis*, o que, no entender de Carvalho e Melo, constitui verdadeira *fraude das convenções recíprocas*.

2. enumeração de algumas *Máximas gerais do comércio*, a fim de que se possa avaliar o “verdadeiro objetivo dos Atos do Parlamento e os danos que padecemos nos gravames que se lhes seguiram”.

3. os tratados que estabelecem a navegação dos vassallos de Portugal para os domínios da Inglaterra, livre e sem limitação, acompanhados de uma análise dos impedimentos opostos pelos ingleses àquela navegação e os conseqüentes prejuízos causados a Portugal.

4. a *Exposição dos Gravames*.

Observe-se, logo de saída, que os chamados *Gravames*, bastante reais por sinal, têm, pelo menos, um lado positivo para Portugal: o descumprimento pelos ingleses das cláusulas relativas ao acesso de vassallos portugueses aos portos britânicos justifica a proibição de entrarem navios e mercadorias da Inglaterra nos portos do Brasil, isto é, os impedimentos ao gozo de direitos geram prejuízos, que, por sua vez, justificam o não-cumprimento também dos tratados pelos portugueses naquilo que lhes seria prejudicial.

Querendo expor às autoridades de Lisboa a verdadeira natureza dos comportamentos das autoridades britânicas, Carvalho e Melo tenta apresentar-lhes

aquelas que, no seu próprio entendimento, constituem as *Máximas gerais do comércio que formam o espírito da Nação Inglesa*:

1. não é a quantidade absoluta senão a respectiva (relativa) que decide das riquezas e das forças de qualquer Nação;
2. entre dois Estados que têm uma Balança desigual no negócio recíproco, se considera que aquele de cuja parte está a diminuição faria um notório interesse quando anualmente lançasse ao mar em ouro um peso competente à proporção da vantagem ou da maioria que sobre ele ganha o outro Estado com quem faz o comércio;
3. o puro ganho que pode provir de qualquer Ramo do comércio não é o único objeto de quem nele trafica. Principal ou juntamente se deve atender à navegação que o mesmo comércio pode ocasionar. E com grande razão porque a navegação mercantil é a fonte de onde derivam as riquezas dos povos;
4. ensina pela experiência com um aparente paradoxo que o comércio de mercadorias grosseiras e volumosas é mais vantajoso a um Estado do que o dos gêneros mais finos e preciosos no seu va-

lor intrínseco. Contra o que parece à primeira vista, se prova esta Máxima por muitas razões que são demonstrativas;

5. toda Nação deve procurar no comércio que faz receber os gêneros alheios em materiais indigestos e crus e transportar os próprios para os introduzir nos domínios estranhos depois de serem digeridos e beneficiados pelas manufaturas. São muitas as razões e interesses que provam esta Máxima;
6. sendo tão grandes os interesses do comércio com os estrangeiros, são ainda maiores os seus lucros quando ele se faz para as próprias colônias. Não só é este o comércio mais útil mas também o menos arriscado.²

Depois de haver assim decifrado os princípios que norteiam a política britânica, Carvalho e Melo passa a analisar os *impedimentos e os prejuízos* causados aos portugueses e que constituem a própria essência dos Gravames.

Os *impedimentos* consistiam em vezações e discriminações impostas pelos ingleses aos navios, mercadorias, marinheiros e comerciantes lusos que aportavam à Inglaterra, ou que de seus portos tentavam extrair algum produto – o que

.....
² BNL, Códice 635, fls. 216-231 e 236-274; Códice 687, fls. 275-282.

tornava impossível a utilização de barcos portugueses no tráfico com os portos britânicos, donde se conclui que:

A falta de nossa navegação, ou impossibilidade que para ela constituíram os impedimentos acima referidos, foi a verdadeira causa da ruína do nosso comércio e não somente o Tratado de 27 de dezembro de 1703, causando aquela impossibilidade gravíssimos e essenciais prejuízos à Coroa e aos particulares deste Reino.

A seguir, são expostos em seqüência numérica os referidos *prejuízos*, os quais poderíamos assim sintetizar: os comissários levaram para fora do Reino o ouro que resultou dos seus ganhos à custa dos comerciantes e armadores lusos, na medida em que eles se apropriaram dos fretes e seguros, obtiveram lucros como fornecedores e também como compradores dos produtos locais, financiando assim e dominando a produção agrícola, impedindo por todos os meios a construção de navios em Portugal, e, em suma, especulando tanto em Lisboa quanto em Londres com o sacrifício da pobreza dos lavradores e comerciantes nacionais, com reflexos até mesmo no tráfico da metrópole com as colônias.

13º prejuízo: Faltaram por aqueles princípios os frutos que deviam ir passar ao Brasil por conta dos lavradores portugue-

ses e irem estes por conta dos comissários ingleses debaixo dos navios emprestados, com o que perdemos ali a parte do comércio que sempre nos tratados se reservou precípuamente a respeito dos vassallos deste Reino.³

A *exposição dos fundamentos* dá seqüência ao discurso dos gravames, aduzindo, porém, novos argumentos. Em primeiro lugar, há as circunstâncias que comandaram a assinatura dos já referidos tratados com a Inglaterra – na verdade, extorquidos à fraqueza e à necessidade completas em que se achava mergulhada a nação portuguesa –, tanto assim que, com o passar do tempo, foram os mesmos ingleses percebendo a exorbitância daquelas convenções e não quiseram exigir o seu cumprimento, mesmo porque, também caberia aos portugueses, pelo Tratado de 1703, exigir acesso à América inglesa. O comportamento inglês não seria fruto apenas da equidade, mas também da conveniência política, já que não desejavam perder o seu tradicional amigo e aliado; por razões muito parecidas, aliás, Portugal teria rejeitado as ofertas de alianças feitas pela França e pela Espanha. Argumenta, ainda, o mesmo discurso com o fato de terem mudado as circunstâncias que haviam levado aos referidos tratados, uma vez que, com as descobertas de ouro e diamante no Brasil, mudaram também as bases do co-

³ BNL, Cód. 635, fls. 236-274.

mércio anglo-lusitano. Finalmente, argumenta o autor do texto que os Atos do Parlamento, ao infringir diversas cláusulas daqueles tratados, acabaram por alterá-lhes a substância, visto que “os Tratados são como que corpos cujas partes compõem um todo não se podendo mudá-las sem modificar ao mesmo tempo aquele todo”.⁴

Quanto à *correspondência*, há sem dúvida um número razoável de tópicos interessantes a destacar, especialmente alguns que parecem estar sempre presentes às preocupações do Enviado de D. João V:

1. os receios quanto a um suposto projeto inglês para ocupar Buenos Aires, cuja realização traria incontáveis prejuízos para Portugal – aumento do contrabando, ameaça para o Rio Grande, controle sobre a erva-mate consumida nas minas peruanas –, daí ser recomendável a rejeição das ofertas de auxílio armado da Inglaterra contra a Espanha, no caso da disputa da Colônia do Sacramento;⁵
2. certa imagem negativa a respeito do judeu cuja presença universal em todas as nações cristãs, sobretudo na Inglaterra e na Holanda, ou disfarçados de cristãos nos países católicos, sempre errantes, eles e os seus cabedais, atuando

como comerciantes, banqueiros, advogados, médicos, tudo enfim que leva Carvalho e Melo a escrever: “Não duvido que haja alguns Cristãos-Novos muito bons católicos, mas estes são raros, como os milagres e os auxílios eficacíssimos”.⁶ Daí então a grande suspeita do autor: estando o Brasil e as conquistas de Espanha cheias de judeus, certamente eles dariam apoio aos ingleses, quando mais não fosse em função das suas vinculações familiares e pessoais com Londres e Amsterdã;

3. em carta particular ao Cardeal da Mota (29/9/41), Carvalho e Melo compara as manufaturas inglesas ao exemplo da Real Fábrica das Sedas, de Lisboa, e sublinha algumas diferenças importantes, a começar pelo dimensionamento no seu entender excessivo de tais empreendimentos em Portugal. Temos aí na realidade uma interessante análise empírica das diferenças entre o sistema inglês das manufaturas dispersas, em função do trabalho doméstico e do *putting out system*, e o sistema colbertista, baseado em grandes edificações, concentração de artesãos, isto é, de manufaturas con-

.....
⁴ BNL, Cód. 687, fls. 275-282.

⁵ BNL, Seção Pombalina, Cód. 655, fls. 6 v. a 18.

⁶ BNL, Códice 656, fl. 13 v.

centradas. Curiosamente, Carvalho e Melo critica os comerciantes lusos por não se darem ao trabalho de estudar as *Máximas e Regras do Negócio*, razão do insucesso de todos os projetos em Portugal, já que seria incompatível a dimensão excessiva com a busca do lucro pelos negociantes.

*Só o patrocínio régio pode por isso mesmo levar a bom termo uma iniciativa como aquela (fábrica das sedas) que já causava inveja entre ingleses e franceses, desejosos de arruiná-la. Deve-se, portanto, zelar pelo seu abastecimento de seda crua, proibindo exportações para a Inglaterra e intermediando a venda desse mesmo material de Castela para Londres, inclusive com lucros, naquela conjuntura altista.*⁷

No entanto, anos mais tarde seria exatamente esse modelo que haveria de preponderar nas iniciativas mais importantes de Pombal, tendo como objetivo o desenvolvimento manufatureiro sob o patrocínio régio.

2.2_ A segunda fase – os primeiros anos da “governança”: 1750-1762

Período dos mais agitados e decisivos, pois foi então que tiveram lugar o Terremoto de Lisboa, em 1755; a repressão vio-

lenta aos motins ocorridos na cidade do Porto, em 1757, contra a criação da Cia. Geral da Agricultura dos Vinhos do Alto Douro; o atentado contra D. José I, em 1758, e o processo dos Tavoras e de outros membros da alta nobreza acusados de participar da conspiração regicida; a expulsão dos padres da Cia. de Jesus, em 1759, e, ainda, as complicações causadas à política portuguesa pela Guerra dos Sete Anos (1756-1763), uma vez que esse conflito veio agravar as disputas com a Espanha, sobretudo na região do rio da Prata, e acabou por provocar a invasão do território português em 1762, forçando o governo luso, mais uma vez, a recorrer ao auxílio militar e financeiro da Inglaterra.

A criação de companhias de comércio para o Grão-Pará e Maranhão e para Pernambuco e Paraíba provocou reações não apenas de setores mercantis lusos, mas, sobretudo, dos comerciantes ingleses. A questão do abastecimento de cereais também agravou as relações anglo-lusitanas, já que constantes manobras de especulação e açambarcamento de grãos foram postas em prática por comerciantes britânicos, contrariando o disposto no Regulamento do Terreiro do Trigo. A esse respeito, aliás, é significativo um texto atribuído a Carvalho e Melo e intitulado *Compêndio histórico do que tem*

⁷ BNL, Cód. 635, fls. 228.

passado em Lisboa sobre a insistência de alguns negociantes ingleses e holandeses que de acordo com outros portugueses pretenderam em diferentes ocasiões fazer na mesma cidade um violento monopólio do Pão (1753).⁸

A fim de melhor ilustrarmos a situação em que se achavam então as relações com a Inglaterra, selecionamos aqui dois documentos muito significativos: a *Instrução para D. Luiz da Cunha (Manuel) que partiu para Londres*⁹ e as *Memórias Secretíssimas para o Ministério de Londres*,¹⁰ sendo ambos os textos datados de 12 de agosto de 1752.

A *Instrução para D. Luiz da Cunha Manuel* arrola alguns princípios gerais, tipicamente mercantilistas, acoplados a diversas considerações e recomendações respeitantes às relações entre Portugal e Inglaterra. Ao primeiro tipo pertence, por exemplo, a seguinte *máxima*:

Sendo certo que a Balança do Comércio é a que hoje regula a Balança do poder da Europa; e que do individual conhecimento do estado do comércio de cada potência depende a justa estimação que se pode fazer de suas forças presentes e empresas futuras; aplicareis um especial cuidado em averiguar e me informareis por vias particulares.

Ao segundo grupo acima mencionado correspondem algumas recomendações interessantes: o enviado deve “não só

conservar mas estreitar a amizade entre Mim e El Rei Britânico”, sem perder de vista que o interesse inglês é maior pelo fato de gozarem os seus negociantes grandes privilégios em Portugal e que sem eles “padeceria grande quebra o comércio e o conceito publico da Nação Inglesa”.

Em nota escrita à margem do documento, o próprio Carvalho e Melo recomenda que o enviado fique muito atento ao que se passa no *Parlamento de Londres* a respeito do que ali procurarem inovar ou tiverem inovado em prejuízo do comércio desses Reinos e dos vassallos deles. No entanto, logo a seguir, vem uma observação taxativa:

Deveis saber que a Aliança entre esta Coroa e a da Inglaterra é tão antiga como natural e que se acha firmada pelo Tratado da Grande Aliança do ano de 1703, pelo qual se estipulou uma liga perpétua que se acha na sua observância.

As *memórias secretíssimas para o Ministério de Londres* seguem o mesmo caminho tortuoso, aparentemente contraditório, da *Instrução* acima: oficialmente, deve-se persuadir aos ingleses que Portugal deseja conservar sua amizade e aliança, dada a existência de interesses recíprocos; em segredo, porém, Carvalho e Melo aponta a verdadeira natureza da política inglesa e, a seguir, indica os *remédios mais adequados*.

.....
⁸ BNL, Seção Pombalina, Códice 639.

⁹ BNL, Seção Pombalina, Cód. 610, fls. 74-77.

¹⁰ BNL, Seção Pombalina, Cód. 610, fls. 78-97.

A verdadeira natureza da política inglesa consiste em intrigar Portugal contra a Espanha, fazendo-nos crer que esta é a maior inimiga de Portugal, e assim os ingleses *nos persuadem aos seus fins*, já que, sob a sua dependência, tida como necessária, o que fazem é abusar dos portugueses, tomando-lhes o comércio externo e o interno, ou seja, a própria *substância das forças do Reino*. Assim, em face desse grande mal de que Portugal “enfermou desde os princípios deste século”, os únicos remédios possíveis são os seguintes:

1. deixar transpirar com muita habilidade que o comércio e os portos de Portugal não têm equivalentes na Europa para a Inglaterra, ao passo que a sua aliança pode ser suprida (pelos portugueses) com a da França. Caso repiquem com ameaças à América, deve-se responder que jamais poderão estabelecer-se permanentemente, por vários motivos, como bem o demonstrou a tentativa holandesa. Deve-se acenar com o desejo francês de firmar um tratado semelhante ao de 1703, o que arruinaria a venda dos panos e mais lanifícios ingleses, porque “os franceses são de melhor gosto e mais baratos”, além do “receio de que

as vexações que os ingleses nos fazem nos cansem de sorte que nos obriguem a buscar os franceses, é outro bom motivo para que a Corte de Londres se modere nas vexações que costuma fazer e permitir aos seus vassallos contra os interesses de S. Majestade”;

2. é preciso levar em conta, por outro lado, a conjuntura política internacional, e, nesse caso, “as circunstâncias em que hoje se acha a nosso respeito a Corte de Londres são mais para emudecer do que para falar” (referência indireta aos recentes acordos da Inglaterra com a França e a Espanha, os quais tornavam menos necessária, por ora, a aliança lusa);
3. a importância (e urgência) dos problemas relativos à Índia Oriental para as relações anglo-lusitanas, dado o fato de serem constantes as usurpações praticadas pelos britânicos da Companhia Oriental Inglesa contra as posições portuguesas;
4. “as violências que Inglaterra tem feito ao comércio deste Reino necessitaria de um grosso volume para se exprimirem”. O discurso repete nesse passo os argumen-

tos já apresentados na Relação dos Gravames, ou seja, em síntese, enquanto cabe a Portugal a parte onerosa dos tratados, a Inglaterra “sem algum encargo e sem a menor despesa percebe o interesse de que os mesmos tratados são susceptíveis”;

5. mas, acima de tudo, é preciso “conservar a boa inteligência entre as duas Cortes... fazer o Ministro ver pelas suas práticas e pela regularidade dos seus procedimentos que deseja conservar a recíproca amizade”;
6. enfim, é preciso zelar por aqueles que são protegidos em Londres de S. M. Fidelíssima: os primeiros seriam os mestres de navios e mercadores nacionais, embora, conforme reconhece o autor dessas Memórias, se trate de uma tarefa quase impossível por causa de “quatro insuperáveis impedimentos que necessitariam de uma longa dissertação para se deduzirem”; os segundos seriam os portugueses que residem em Londres e são obrigados a pagar os impostos e até contribuições para as paróquias, quando em Portugal os súditos ingleses gozam de total isenção.¹¹

2.3_A “governação” entre 1762 e 1774

Talvez tenha sido esse espaço de tempo o mais difícil das relações anglo-lusas durante o período pombalino. Em termos estruturais, o que mais contribuiu para esse fato foi a evidência, cada vez maior para o governo português, do progressivo declínio dos rendimentos coloniais como um todo, a começar pela diminuição da produção do ouro e dos diamantes do Brasil. Tal fato repercutiu seriamente sobre a estrutura das finanças da Coroa, sobretudo do ponto de vista do sistema tributário, e das atividades mercantis, afetando seriamente o comércio com a Inglaterra, na medida em que cada vez mais se restringia a capacidade lusa de importar produtos britânicos, visto que, até então, o déficit da balança comercial vinha sendo amplamente compensado através das remessas em metal precioso.

Enquanto os comerciantes ingleses, sobretudo aqueles estabelecidos em Portugal, reagiam às medidas tomadas pela governação pombalina para fazer face à crise, atribuindo todos os problemas às práticas protecionistas e de fomento implementadas por Pombal, a invasão espanhola, em 1762, forçou Portugal a recorrer ao auxílio militar e financeiro britânico. Mesmo depois de terminado o conflito na Europa, persistiram as tensões na região do Prata, levando Pombal

¹¹ BNL, Seção Pombalina, Cód. 610, fls.78, 80, 91, 93 e 95.

a pressionar os ingleses a prestar ajuda mais efetiva contra o perigo espanhol, tal como se pode verificar através da correspondência entre Carvalho e Melo e Martinho de Melo e Castro.¹²

Em 1766, apareceu em Londres um documento contra a política pombalina com o seguinte título: *Memorials of British consul and factory at Lisbon*.¹³ Os antecedentes e as características desse documento, assim como sua inserção no longo debate travado entre os porta-vozes da Feitoria Britânica e as autoridades lusas, entre 1752 e 1766, foram analisados por Sir Richard Lodge (1933).

O descontentamento dos comerciantes ingleses vinha já de muito tempo e nele se misturavam as queixas contra ações mais ou menos esporádicas das autoridades contra a saída do ouro dos portos lusitanos, e a insatisfação dos comerciantes britânicos em face dos privilégios concedidos às recém-criadas companhias de comércio, os quais logo foram denunciados como discriminações contra os mercadores ingleses.

Na realidade, no entanto, a questão fundamental, embora nem sempre explicitamente mencionada, era a saída dos metais preciosos de Portugal. Embora legalmente proibida, tal extração jamais deixou de ocorrer, constituindo-se em

garantia do comércio anglo-lusitano. A discussão sobre a imunidade usufruída pelos comerciantes ingleses tem a ver com a forma pela qual se dava a saca do ouro, em geral por intermédio do *packet boat* – o navio que fazia a ligação direta e regular entre o porto de Lisboa e o de Falmouth. Quanto às companhias de comércio, é provável que o endividamento de comerciantes lusos para com colegas ingleses incluísse a participação de capitais destes últimos nas compras de ações efetuadas por aqueles – embora esse seja um ponto a respeito do qual não existe consenso entre os historiadores. Temiam também os ingleses a perda dos ganhos auferidos com a intermediação, caso as companhias fossem adquirir na Inglaterra, diretamente, as mercadorias que deveriam vender no Brasil. A política monopolista das companhias tenderia sempre a manter sob controle o volume geral do comércio, prejudicando o possível crescimento das exportações de manufaturas britânicas, além de excluir os barcos ingleses do tráfico com as áreas coloniais.

Há, ainda, alguns outros pontos a sublinhar nesse verdadeiro *discurso antiluso*: temiam os ingleses a perda do contrabando do Prata, e, portanto, a perda do fornecimento da prata; ora, se tal viesse a ocorrer, a balança comercial seria

.....
¹² BNL, Seção Pombalina, Códice 612.

¹³ BNL, Seção Pombalina, Códices 93 e 94.

alterada, uma vez que as companhias a reduziriam *ao par*, fazendo cessar provavelmente as exportações de ouro para a Inglaterra; enfim, tinha-se como provável que a elevação dos preços das mercadorias importadas pelas companhias para as colônias far-se-ia acompanhar de um aumento equivalente dos produtos coloniais, em detrimento dos lucros dos ingleses.

Convém aqui lembrar, talvez como simples curiosidade, que foram os ingleses que nesse documento fizeram referência a uma suposta intenção pombalina de criar ainda mais duas companhias de comércio, uma para a Bahia e outra para o Rio de Janeiro, alegação essa não comprovada através de fontes lusas. Aliás, o contrário parece ser muito mais exato, visto que, em 1769, nas respostas às 24 queixas do governo inglês, a 8ª delas, contra as companhias do Grão Pará e Maranhão e de Pernambuco e Paraíba, que teriam provocado um endividamento geral, tanto de portugueses quanto de ingleses, teve a seguinte resposta:

[...] é fato notório que a Corte de Lisboa não teve alguma intenção de esterilizar ou diminuir o comércio com o estabelecimento das companhias, pois, não as formou para a Bahia e o Rio de Janeiro onde o mesmo comércio estava florescente para o comum benefício; mas sim para os Países onde o

mesmo Comércio, ou não tinha nascido, ou se achava quase inteiramente arruinado.

Continuando, o documento conclui que a alegação era inverídica e, ainda, se as companhias não tinham acionistas ingleses, foi por culpa do desinteresse dos próprios vassallos britânicos, uma vez que elas não os excluíram da sua instituição (Carvalho e Melo, 1823, tomo III, p. 192 *et seq.*).

Em 1767, uma enxurrada de panfletos que eram autênticos libelos foram publicados pela Bolsa de Londres contra a política econômica pombalina, tendo um deles um título muito sugestivo: *Pensamentos ocasionais sobre o comércio português e a inexperiência de conservar a Casa de Bragança no trono de Portugal, com uma completa discussão da perniciosa natureza de algumas novas leis Pragmáticas concernentes ao comércio modernamente feitas neste Reino*.¹⁴

Em 1768, foi publicado em Londres, no *London Chronicle*, um artigo intitulado *O presente estado da nação britânica*,¹⁵ no qual o autor destaca o declínio do comércio com Portugal, declínio esse que é atribuído às medidas econômicas lusas, prejudiciais aos comerciantes britânicos, o que estaria a exigir prontas providências do governo inglês.

Em 1769, provavelmente, foram redigidas as *Respostas que o Marquês de*

.....
¹⁴ Academia das Ciências de Lisboa, Ms. 167, Série Vermelha.

¹⁵ BNL, Códice 636, fls. 57v-62v.

Pombal, então Conde de Oeiras, deu às 24 Queixas que o governo inglês fez ao de Portugal (Carvalho e Melo, 1823, tomo III, p. 182 *et seq.*). As respostas lusas têm sempre como principal argumento a tese de que os procedimentos do governo português estiveram sempre de acordo com as leis do Reino e não desrespeitaram, ao contrário das alegações inglesas, os legítimos direitos dos comerciantes britânicos.

Às constantes reclamações britânicas respondeu, em 1770, Carvalho e Melo com o chamado *Discurso Anglo-Lusitano*,¹⁶ o qual o próprio Oeiras mandou “verter para o idioma inglês e publicar em Londres”.¹⁷

Logo de início, o leitor é devidamente informado das reais intenções e características do *Discurso Anglo-Lusitano*: um “honesto e imparcial” comerciante anglo-lusitano, revoltado com as acusações então difundidas contra “as notáveis brechas que se teriam feito ao comércio britânico em Portugal”, apura os fatos, como “zeloso patriota certo do útil comércio e dos recíprocos interesses que unem a ambas as ditas nações” e conclui então que, primeiro, não houvera qualquer alteração das pragmáticas de D. Pedro II, exceto aquelas que beneficiaram precisamente a Inglaterra e a Holanda pelo Tratado de 1703. Em segundo lu-

gar, a alegada diminuição do comércio de Portugal com a Inglaterra também não procede, pois:

1. “foi verificado, com certeza numérica e física que tem crescido o número de habitantes de Portugal, e nas suas ilhas não há falta, mas redundância de gente, o mesmo ocorrendo no Brasil”;
2. cresceu assim o consumo das fazendas de comércio, com ele, portanto, a entrada de mercadorias estrangeiras, o que se prova pelos registros da Alfândega de Lisboa e do Consulado de Saída, entre 1766 e 1770.

Quanto às fábricas estabelecidas pelos lusitanos, a primeira coisa a ser observada é que:

os Estabelecimentos Econômicos que Portugal tem feito para dar ocupação aos seus Vassallos ociosos foram fundados naquele Direito Divino, Natural, e das Gentes que autoriza qualquer particular Pai de Família para empregar os seus familiares e cultivar suas terras como julga que é mais conveniente ao bem de sua família e casa sem que haja quem tenha a menor ação para lho impedir, Direito do qual nenhuma Nação culta duvidou até agora e que é reconhecido pelo citado panfleto de 1768.

¹⁶ BNL, Códice 636, fls. 5-23v., 70v. e 77-80.

¹⁷ BNL, Códice. 635, fl.449v., e Códice 692, fl. 82-95.

Ora, prossegue o mesmo Discurso, bastaria o uso da Razão natural para compreenderem que não podia haver chegado à imaginação do governo sério de Portugal a extravagante idéia de fazer independentes das Nações Estrangeiras os seus fornecimentos:

1. por uma impossibilidade física, visto que, com suas fábricas, Portugal poderia, quando muito, atender a um ou dois doze avos do seu consumo (metrópole e domínios);
2. porque depois daquele ano de 1766 tem mostrado o tempo amigo (posto que lento) da verdade com certeza numérica e física, o assim muito que é inatendível a diferença que se quis persuadir que as referidas Fábricas faziam contra o Comércio geral, como a insubsistência da notável diminuição que se ameaçou aos seus Interessados ausentes (o que se prova pelos mesmos registros citados anteriormente);
3. na verdade, aliás, não teria sido surpreendente se realmente houvesse ocorrido aquela diminuição do comércio, tendo em vista os danos causados pelo terremoto, as despesas da reconstrução de Lisboa e da Guerra de 1762;

mas isso não ocorreu, e a melhor prova, acrescenta o Discurso, são as quantias em dinheiro sonante que continuaram a chegar ao Banco de Londres, pois apenas a quantia transportada nos *packet boats* foi igual (em Libras) a 3 552 574, em quatro anos. Logo, trata-se de uma impostura marcada pela ingratidão e engendrada por interesses mercantis e pecuniários.

Prosseguindo, o *Discurso* refuta a questão dos alegados prejuízos causados pelas companhias de comércio ao comércio inglês, demorando-se em minuciosas explicações sobre a atuação tanto da Cia. do Grão Pará e Maranhão quanto da Cia. de Pernambuco e Paraíba, chegando sempre à conclusão de que elas só trouxeram “prosperidades e progressos” tanto para o Comércio de Portugal quanto para o da Inglaterra.

Diante da alegação de que Portugal pretendia criar mais duas companhias, uma para a Bahia e outra para o Rio de Janeiro, *fazendo ao comércio inglês grande estrago*, o texto repete os argumentos já mencionados: “Não tem el Rei de Portugal nenhum interesse em estabelecer para elas uma Companhia como se quer supor”, já que a situação dos seus territórios é totalmente diversa daquela

que existia nas áreas abrangidas pelas companhias já instituídas, e a melhor prova dessa afirmativa foi a supressão das frotas e a declaração do comércio livre para os vassalos de S. M. entre aqueles lugares e o Reino.

Finalmente, a questão dos chamados *comissários volantes*. A proibição de *comissários particulares, ou volantes*, irem nas frotas para o Brasil, tida pelos ingleses como prejudicial aos seus interesses, justificava-se em função dos danos causados por tais comissários aos comerciantes honestos do Brasil e do Reino, uma vez que eles não passavam de aventureiros a serviço de casas de segunda categoria em Portugal. Acrescente-se, ainda, que os ingleses são os primeiros a temer e opor dúvidas quanto à ida de comissários portugueses aos portos da Inglaterra para adquirir diretamente mercadorias para as companhias de comércio, conforme rumor que circulara e logo provocara protesto britânicos ao tempo de Lord Kinnoul (1760).

Já implícita em diversas queixas anteriores sobre a proibição dos *comissários volantes*, a questão dos impedimentos impostos pelos portugueses à ida de navios estrangeiros aos portos de suas colônias, reacendeu-se na década de 1770,¹⁸

por ocasião da chegada a Lisboa de Robert Walpole, como embaixador extraordinário. No entanto, o motivo ostensivo de tal visita foi a disputa dos exportadores de vinhos do Porto, ingleses em maioria, com a Cia. Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro acusada de práticas nocivas ou discriminatórias em relação aos interesses do comércio britânico – é claro, contrárias *aos tratados em vigor*.¹⁹ Bem no estilo da governação pombalina, respondeu-se aos ingleses através de uma *Dedução Compendiosa do que a Junta da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro praticou sobre as ordens respectivas à qualificação e vendas dos Vinhos da ultima colheita do ano próximo passado de 1771*.²⁰

Nesse último texto – *Dedução Compendiosa...* – há uma análise das verdadeiras intenções dos comerciantes ingleses, as quais seriam contrárias ao espírito e à letra do Tratado de 1703, com base no argumento de que a compra dos vinhos é a contrapartida da entrada dos lanifícios, logo, não podem eles pretender arruinar a agricultura e o comércio dos vinhos sem causar sérios prejuízos à economia de Portugal e, por conseguinte, ao comércio dos lanifícios, atingindo assim a própria Inglaterra.

.....
¹⁸ Arquivo Histórico Ultramarino, Cód. 1193, e Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Manuscritos da Livraria, 3.

¹⁹ BNL, Seção Pombalina, Códices 637-638.

²⁰ ANL, Códice 692, fls. 69-81.

2.4 – Apogeu e crise da “governança” – 1775-1777

A partir de 1772, aproximadamente, as questões econômicas foram aos poucos perdendo o lugar de destaque que haviam ocupado até então nas relações anglo-lusas, uma vez que, com o agravamento das tensões luso-espanholas na América meridional, sobretudo na Colônia do Sacramento, se tornou cada dia mais urgente contar com a aliança inglesa para fazer face às pretensões hispânicas. Temos aí uma tendência das mais evidentes na correspondência diplomática entre Lisboa e Londres, pelo menos até 1777.²¹

Por outro lado, em 1775, por ocasião da inauguração da Estátua Equestre de D. José I, Pombal, nas suas *Observações Secretíssimas*, ao exaltar na verdade seus próprios feitos, assinala com júbilo os grandes progressos realizados na esfera do comércio externo em benefício dos vassalos de S. M. (Azevedo, 2004, p. 333 *et seq.*).

Do ponto de vista de sua avaliação da economia lusa, o discurso pombalino desdobra-se em três partes principais: *o estado das artes fabris ou ofícios mecânicos, que são os braços e as mãos de todos os Estados; o estado do comércio interno; e o estado do comércio externo.* Na primeira parte, o balanço não poderia ser mais otimista: passou-se da importação de tudo do estrangeiro ao atendimento de todas as necessidades

internas, graças ao florescimento das manufaturas; na segunda parte, a prosperidade do comércio interno é vista como um fato que se baseia nos produtos das manufaturas nacionais, das quais o comerciante-empresário é o principal agente impulsionador, assegurando, além do mais, o total aproveitamento da capacidade profissional inegável dos artífices portugueses; por último, vem o estado do comércio externo no qual só se encontram saldos extremamente positivos a mencionar: a extração e a comercialização dos diamantes, a solução dos problemas do açúcar e do tabaco, a valorização do sal, do couro, dos atanados, da sola e das vaquetas, o surto espetacular dos vinhos do Douro, os gêneros do Pará e do Maranhão (cacau, café, arroz, algodão, gengibre, cravo), a “restituição do comércio da Ásia aos vassalos do dito Senhor, sem sujeição ao monopólio de uma Companhia e sem desembolso da moeda nacional”, e, em conclusão, afirma Pombal no mesmo discurso, “S. M. fez o comércio externo mais opulento do que na época de D. Manuel e de D. João III, mostrando-se que as especiarias daquela época se acham com muitas vantagens excedidas pelas referidas preciosíssimas produções da América” (Carvalho e Melo, 1823, tomo III, p. 12-24).

.....
²¹ BNL, Seção Pombalina, Códices 637 e 638.

2.5_ A queda e o exílio em Pombal – 1777-1782

Após a morte de D. José I, Carvalho e Melo pediu a D. Maria I a dispensa dos seus serviços (concedida pelo Decreto de 4 de março de 1777) e recolheu-se à sua propriedade em Pombal. Desencadearam-se então os ódios, os processos contra os atos por ele praticados, assim como contra os bens que teria indevidamente acumulado. No intuito de defender-se, a si e a sua administração, o Marquês de Pombal produziu extensos documentos – as *Apologias* e as *Inspeções*.²² Nas primeiras, ele se defende de cada uma das acusações contra ele assacadas pelos seus inimigos – são cerca de 15 apologias, a respeito de assuntos os mais variados, constantes do Códice 695 da BNL. Quanto às *Inspeções*, num total de oito, trata-se de balanços minuciosos sobre cada um dos setores abrangidos pela governação pombalina, entre os quais se destacam:

- _ 1ª Inspeção – *Do governo interior e do Real Erário;*
- _ 4ª Inspeção – *Sobre o Comércio Nacional;*
- _ 5ª Inspeção – *Sobre o Estabelecimento das Artes Fabris e Manufatureiras do Reino;*
- _ 7ª Inspeção – *Dedução Compendiosa dos Contratos da Mineração dos Diamantes.*

.....
²² As *Apologias* encontram-se no Códice 695, BNL, Seção Pombalina, fls. 44-180; as *Inspeções* encontram-se, as sete primeiras, no mesmo Códice, fls. 19-31 e 232-380; a última encontra-se no Códice 691, BNL, fls. 74-88.

²³ Códice 470, BNL, Seção Pombalina.

Tais escritos oferecem ao leitor uma perspectiva bastante pessoal das grandes linhas que formam o desenho das práticas pombalinas ao mesmo tempo que nos dão acesso a muitas das idéias que as tinham norteado, do ponto de vista do próprio Pombal.

Já quase ao findar o ano de 1777, aparecem as chamadas *Cartas Inglesas*, ou melhor, *Cartas que escreveu o Ilmo. e Exmo. Sr. Marquês de Pombal, Sebastião José de Carvalho e Melo, estando no seu retiro de Pombal: em que descreve todo o governo do Sr. Rei D. José I. As quais cartas o mesmo Marquês quer afetar não serem suas, e serem-lhe mandadas de Londres no idioma inglês*.²³ Ao tomar conhecimento (sic), alguns meses mais tarde, do teor dessas cartas, o Marquês apressou-se em redigir um *Compêndio histórico e analítico do Juízo que tenho formado...* no qual comenta os temas por elas abordados, sempre concordando com a substância das afirmações, mas negando que fosse ele o seu autor.

Continuamente assediado por calúnias e processos de seus desafetos, Pombal respondeu com violência a alguns deles, como foi o caso do *Libelo Famoso de Lesão Enormíssima*, movido pelo Beneficiado Jacinto de Oliveira de Abreu e Lima, antigo Provedor do Tabaco, e também o *Libelo Infame*, de Francisco Caldeira Galhardo de Mendonça. Pombal adotou co-

mo principal pressuposto da sua defesa a total identificação de seus atos com a vontade de D. José I, não lhe competindo, portanto, assumir a responsabilidade por eles. Tal identificação, real ou apenas alegada, entre Pombal e o falecido monarca, teve ainda o inconveniente de trazer a público matérias que constituíam segredo de Estado, especialmente no caso da *Contrariedade* com que contestou aquele *Libelo Infame*, daí resultando, por determinação de D. Maria I, a abertura de processo contra o antigo ministro, em 26 de setembro de 1779. O processo arrastou-se ao longo de dois anos e concluiu pela culpa de Pombal e sua condenação; todavia, atendendo ao precário estado de saúde do velho Marquês dos serviços por ele prestados ao seu falecido pai, a Rainha assinou Decreto perdoadando Pombal, em 6 de agosto de 1781, mas obrigando-o a manter total silêncio.

Desse conjunto de textos produzidos por Pombal após seu afastamento do poder, vamos aqui destacar somente dois deles: a 4ª Inspeção – *Sobre o Comércio Nacional*, e as *Dezessete Cartas* em associação com o respectivo *Compêndio Histórico*.

Na Inspeção sobre o Comércio Nacional, afirma Pombal:

Nada pode ser mais útil e necessário a um Estado do que o Comércio. Porque ele é a mais caudalosa e inexaurível Fonte de que

emanam todos os cabedais que podem fazer um reino opulento, rico e respeitado sem nunca se diminuir a torrente das riquezas e prosperidades que dele se derivam.

E ainda:

Sendo o ouro o mais importante de todos os gêneros, porque em si contém cabedal apurado, sólido, perpétuo e independente de todas as contingências e perigos do comércio; porque a estimação uniforme e universal de todas as Nações do Mundo estabeleceu nele a medida mais justa para regular os preços de todas as mercadorias; e porque é o nervo mais forte de todos os Estados para sustentar o vigor enquanto dure nos seus tesouros a segurança deles...²⁴

Quanto às *Dezessete Cartas* e ao *Compêndio Histórico* que as comenta e responde, parece certo admitir-se que aquelas foram escritas sob a orientação de Pombal, sendo obra inteiramente sua o segundo. Em termos gerais, esses textos reiteram a visão pombalina a respeito da sua maneira de caracterizar a situação da agricultura, do comércio e das manufaturas antes e após as providências por ele tomadas. Lembra bastante o teor das *Observações Secretíssimas* e repete em muitos passos o que se encontra nas *Inspeções*. A tônica permanece a mesma:

o negócio e o comércio de Portugal foi outro objeto da atenção do Ministro: ele sabia

²⁴ BNL, Seção Pombalina, Cód. 695, fls. 232-380.

que um país, cujas constantes importações excediam tanto as exportações, como Portugal, devia evidentemente vir a perecer
(Carvalho e Melo, 1823, tomo II, p. 149).

3_ Observações finais

Da *Relação dos Gravames ao Compêndio Histórico* desenvolve-se o discurso da governação pombalina na perspectiva das relações político-econômicas de Portugal com a Inglaterra. Temos aí um discurso repetitivo, assistemático, no qual ficam na sombra aquelas questões que não se ousa dizer, ou que não podiam ser ditas. Na realidade, trata-se de dois discursos mais ou menos imbricados: o discurso anglo-lusitano e o discurso mercantilista.

O discurso anglo-lusitano envolve uma dupla conotação: certa visão do atraso da economia portuguesa diante das nações mais ricas e a ambivalência que caracteriza toda a teoria e a prática da aliança inglesa.

O discurso mercantilista está em dia com os componentes principais da respectiva ideologia em diversas partes da Europa. Seu ponto principal é a referência à balança comercial, entendida no seu sentido mais amplo de balanço de pagamentos.

Confrontando-se esses dois discursos, algumas contradições aparecem como inevitáveis: no discurso anglo-lusitano, as medidas mercantilistas devem sempre ser equacionadas em função da sua necessária compatibilização com as exigências dos compromissos assumidos com a Inglaterra; já no discurso mercantilista, a quebra da dependência econômica e a auto-suficiência aparecem como objetivos prioritários, numa clara oposição à Inglaterra.

Referências bibliográficas

AZEVEDO, João Lucio de. *Épocas de Portugal Econômico*. 2. ed. Lisboa: Liv. Clássica, 1947.

AZEVEDO, João Lucio de. *O Marquês de Pombal e a sua época*. São Paulo: Alameda, 2004.

BARRETO, José. *O Discurso Político* falsamente atribuído ao Marquês de Pombal, *Revista de História das Idéias*, tomo I, Coimbra, p. 385-422, 1982/1983. (Número especial – O Marquês de Pombal e o seu tempo).

CARVALHO E MELO, Sebastião José de (Marquês de Pombal). *Escritos económicos de Londres, 1741-1742*. Ed. de José Barreto. Lisboa: BN, 1986.

CARVALHO E MELO, Sebastião José de (Marquês de Pombal). *Cartas e outras obras selectas do Marquês de Pombal*. Lisboa: Typographia D. Marques Leão, 1823.

FALCON, Francisco José Calazans. *A Época Pombalina*. Política económica e monarquia ilustrada. São Paulo: Ática, 1982.

FURTADO, Celso. *Formação económica do Brasil*. 4. ed. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961.

MAXWELL, Kenneth. Pombal and the Nationalization of the Luso-Brazilian Economy. *Hispanic American Historical Review*, v. XLVIII, n. 4, p. 608-631, Nov. 1968,

LODGE, Sir Richard. The English factory at Lisbon: some chapters in its history. *Transactions of the Royal Historical Society*, Fourth Series, v. XVI, p. 211-242, 1933.

MACEDO, Jorge Borges de. *Problemas de história da indústria portuguesa no século XVIII*. Lisboa: Associação Industrial Portuguesa, 1963.

NOVAIS, Fernando. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)*. São Paulo: Hucitec, 1979.

PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. *Estrutura industrial e mercado colonial. Portugal e Brasil (1780-1830)*. Lisboa: DIFEL, 1994.

PINTO, Virgílio Noya. *O ouro brasileiro e o comércio anglo-português*. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1979.

WHEELER, G. C. The “Discours Politique” attributed to Pombal. *The English Historical Review*, v. XIX, n. LXXXIII, p. 128-131, 1904.

• E-mail de contato do autor:
• prof@franciscofalcon.com.br